



**ERRATA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 05/2020**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 28 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2020, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE **01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) + CR** PARA ATENDEREM AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, **01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS III) + CR** PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, **01 (UM) MÉDICO PSIQUIATRA (+CR)**, PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, **01(UM) MEDICO ESF + CR** PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA, **01 (UM) FARMACEUTICO (NASF) + CR** PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI Nº 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015, BEM COMO CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL 2620 DE 25/05/1994.

**CR = Cadastro de Reserva.**

Onde se Lê:

**2 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CH</b>	<b>ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>Técnico em Enfermagem (ESF)</b>	01 (UM) + CR	40(QUARENTA) ) horas semanais	Ensino Técnico Com registro no COREN	<b>R\$ 2.005,17</b> + 370.00 Vale Alimentação



**Leia se:**

**2 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CH</b>	<b>ESCOLARIDADE /PRÉ- REQUISITO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>Técnico em Enfermagem (ESF)</b>	01 (UM) + CR	40(QUARENTA ) horas semanais	Ensino Técnico Com registro no COREN	<b>R\$ 1.302,06</b> + 370.00 Vale Alimentação

---

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

---

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA  
Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

## PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 05/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 28 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2020, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE **01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) + CR** PARA ATENDEREM AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, **01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS III) + CR** PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, **01 (UM) MÉDICO PSQUIATRA (+CR)**, PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, **01(UM) MEDICO ESF + CR** PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA, **01 (UM) FARMACEUTICO (NASF) + CR** PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI Nº 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015, BEM COMO CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL , LEI MUNICIPAL 2620 DE 25/05/1994.

**CR = Cadastro de Reserva.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições, torna público que, tendo em vista a errata do Edital 05/2020, foram **PRORROGADAS** as inscrições no referido Processo Seletivo Simplificado, encerrando-se o prazo de inscrições no dia **08 de maio de 2020**, para a função e vagas previstos no Edital 005/2020. Ficam mantidas as demais cláusulas e prazos do Cronograma do mesmo.

Leopoldina, MG, 30 de abril de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO – TELEFONES: (32) 3694-4200; (32) 3694-4204  
CEP: 36.700-000

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 05/2020**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 28 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2020, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE **01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) + CR** PARA ATENDEREM AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, **01(UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS III) + CR** PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, **01 (UM) MÉDICO PSQUIATRA (+CR)**, PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, **01(UM) MEDICO ESF + CR** PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, **01 (UM) FARMACEUTICO (NASF) + CR** PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI Nº 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015, BEM COMO CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL , LEI MUNICIPAL 2620 DE 25/05/1994.

**CR = Cadastro de Reserva.**

### **1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 - Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O candidato (a) interessado em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O candidato, ao acessar o link abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo vedada para 02(dois) ou mais funções.

**DATA: 28.04.2020 A 05.05.2020**

**LINK DE INSCRIÇÃO: <https://linktr.ee/SMSLeopoldina>**

1.4 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO – TELEFONES: (32) 3694-4200; (32) 3694-4204  
CEP: 36.700-000

## **2 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF dos seguintes documentos escaneados:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente, de acordo com a função pleiteada;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Quitação com a obrigação militar (se masculino);
- f) Comprovante de Residência;
- g) Currículo Vitae, constante do anexo II, com os devidos comprovantes constantes no currículo;
- h) Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2015, exceto os cursos livres à distância;
- i) Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;
- j) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Leopoldina (obtida através do site <http://www.tjmg.jus.br>);
- k) Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico [www.policia civil.mg.gov.br](http://www.policia civil.mg.gov.br));
- l) Curso de Especialização/Residência em Psiquiatria (somente para vaga da função de Médico Psiquiatra);

## **3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
- B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
- D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola; e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC; ensino médio com registro no COREN, de acordo com a função pleiteada;
- E – Curso de Nível Superior e ou técnico, bem como Registro de Classe, de acordo com a função pleiteada;
- F - Os documentos escaneados deverão ser sequencialmente numerados por páginas pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO – TELEFONES: (32) 3694-4200; (32) 3694-4204  
CEP: 36.700-000

#### 4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CH	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO
<b>Técnico em Enfermagem (ESF)</b>	01 (UM) + CR	40(QUARENTA) horas semanais	Ensino Técnico Com registro no COREN	R\$ 2.005,17 + 370,00 Vale Alimentação
<b>Médico Especialista Em Psiquiatria(Caps III)</b>	01(UM) + CR	20(VINTE) horas semanais	Ensino Superior Medicina com registro no respectivo conselho da classe com especialização na área exigida	R\$ 2.163,16 + 370,00 Vale Alimentação + 2.163,16 (adicional de especialização)+ 648,94 (gratificação dedicação programa CAPS)
<b>TECNICO DE ENFERMAGEM (CAPS III)</b>	01(UM) + CR	44 (Quarenta e quatro) horas semanais	Curso de técnico de enfermagem com registro no COREN	R\$ 2.005,17 + 370,00 Vale Alimentação
<b>MÉDICO (ESF)</b>	01(UM)+CR	40 (QUARENTA) horas semanais	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 1.984,55 + R\$ 1.984,55(ADICIONAL DE EXTENSÃO DE JORNADA) + R\$ 8.377,67 (GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO AO PSF)
<b>FARMACEUTICO (NASF)</b>	01 (UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Curso de Nível Superior em Farmácia e registro no órgão de classe	R\$ 2.163,16 + 370,00 Vale Alimentação

**CR = CADASTRO DE RESERVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO – TELEFONES: (32) 3694-4200; (32) 3694-4204**  
**CEP: 36.700-000**

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)**

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Técnico em Enfermagem:

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários( escolas, associações, etc), realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipa; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento daUSF.

## **MÉDICO PSIQUIATRA**

- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidademédica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmardiagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cadacaso;
- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza nãoocupacionais;
- Colaborar na limpeza e organização do local detrabalho;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Atuar em ambulatório na área de saúdemental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO – TELEFONES: (32) 3694-4200; (32) 3694-4204  
CEP: 36.700-000

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS III)**

- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro;
- Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos;
- Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentos prescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade;
- Acompanhar os clientes em caso de transferência quando necessário.

### **MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:

- cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;
- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal);
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

### **FARMACÊUTICO (NASF)**

- Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
- Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livros de medicamentos controlados;
- Conhecimento pleno de gestão de estoque;
- Conhecimento de Psicofarmacologia;
- Conhecimento de Psicopatologia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO – TELEFONES: (32) 3694-4200; (32) 3694-4204  
CEP: 36.700-000

- Conhecimento dos fundamentos do SUS;
- Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e Inter setorial;
- Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitalares;
- Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.
- Executar outras tarefas correlatas ao exercício da profissão.

## 5 – DA SELEÇÃO:

5.1 – O processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, e tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para a inscrição e comprovação dispostos no item 3.

5.2 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

### CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

### CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2014, observando-se:  a) Carga horária acima de 80h..... b) Carga horária acima de 120h.....	2 3	10 15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	40	40
04	Doutorado na área pretendida.	50	50
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

OBS: A experiência profissional em atribuições na função a qual concorrerá deverá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO – TELEFONES: (32) 3694-4200; (32) 3694-4204**  
**CEP: 36.700-000**

comprovada através de cópia comprovada na CTPS ou declaração assinada pelo responsável da respectiva empresa.

## **6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

## **7 – DO RECURSO**

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

## **8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telegrama ou telefonema os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.

8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO – TELEFONES: (32) 3694-4200; (32) 3694-4204**  
**CEP: 36.700-000**

instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 – O presente Edital de Processo Seletivo simplificado terá validade de 01(um) ano, em conformidade com a Lei Municipal de contratação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO – TELEFONES: (32) 3694-4200; (32) 3694-4204  
CEP: 36.700-000

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
		05/2020	
NOME			
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO		Nº / COMPLEMENTO	
BAIRRO	CEP	CIDADE / UF	
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N°05/2020 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

LEOPOLDINA/MG, 24 DE ABRIL DE 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**(TRAZER PREENCHIDO)**

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2020

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
LEOPOLDINA

Leopoldina, MG, 24 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO – TELEFONES: (32) 3694-4200; (32) 3694-4204  
CEP: 36.700-000

ANEXO II DO EDITAL CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
<b>Experiência:</b> (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado).  *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
<b>Formação Escolar:</b> (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)  *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
<b>Cursos de Qualificação Profissional</b>  Últimos 5 (cinco) anos *Só serão válidos certificados dos anos de 2015 a 2020– Na área do cargo pleiteado. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA LUCAS AUGUSTO, 68, CENTRO – TELEFONES: (32) 3694-4200; (32) 3694-4204  
CEP: 36.700-000

---

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

---

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA

Secretária Municipal de Saúde